



## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### SÚMULA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ASSUNTO:** Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública nº 21/2019, realizada em 27 de novembro de 2019 - Revisão da Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.

#### 1. Ato

Aviso de Consulta Pública e Audiência Pública nº 21/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 196, de 09 de outubro de 2019, Seção 3, pg. 113.

#### 2. Data e Local de Realização

A solenidade de Audiência Pública realizou-se em 27 de novembro de 2019, no Auditório do 13º andar do Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, situado à Av. Rio Branco, 65, Rio de Janeiro, RJ.

#### 3. Participantes

**Mesa:** A Mesa foi composta pelos seguintes integrantes por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

FUNÇÃO	NOME
Presidente da Audiência e Superintendente de Conteúdo Local – SCL/ANP	Luiz Henrique de Oliveira Bispo
Secretário da Audiência e Assessor Técnico de Conteúdo Local – SCL/ANP	Gustavo de Freitas Tinoco
Procuradora Federal junto à ANP	Tatiana Motta Vieira

**Ouvintes:** Estiveram presentes no local de realização da Audiência Pública 40 (quarenta) participantes, conforme registro de presença da Audiência Pública, do Processo ANP nº 48610.214980/2019-92 (SEI nº 0523297).

**Expositores:** com inscrição antecipada de expositores para a Audiência, conforme formulários de inscrição dispostos no documento SEI nº 0523293:

NOME	EMPRESA/INSTITUIÇÃO
------	---------------------

Alberto Machado	ABIMAQ
Nathalia Baltazar Fernandes	IBP

Os seguintes expositores manifestaram interesse durante a Audiência Pública, conforme arquivo de transcrição da Audiência (SEI nº 0537445):

NOME	EMPRESA/INSTITUIÇÃO
Elmar Mourão	BRA Certificadora
Gabriel Caldeira	N/A
Sergio Bacci	SINAVAL

#### 4. Objetivos

A Audiência Pública foi realizada com o objetivo de obter subsídios para a redação final da Resolução que altera a Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local, com a finalidade de permitir a certificação de Bens e Sistemas de origem estrangeira que contenham fornecimentos nacionais incorporados.

Além de identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública, a solenidade visou dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP, conforme previsto no Art. 19 da Lei nº 9.478/1997 e Art. 56 da Portaria ANP nº 69/2011 (Regimento Interno da ANP).

Previamente à Audiência Pública, foi realizada Consulta Pública no período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 09 de outubro de 2019 a 25 de novembro de 2019.

As estatísticas referentes às sugestões recebidas durante o período de Consulta Pública (SEI nº 0523294) foram consolidadas e apresentadas ao longo da apresentação realizada na Audiência Pública, conforme descrito na próxima seção.

#### 5. Fatos

Aos 27 dias do mês de novembro de 2019, às nove horas e oito minutos, foi instaurada a Audiência Pública nº 21/2019 com a palavra do Presidente da Mesa, Superintendente de Conteúdo Local Luiz Henrique de Oliveira Bispo (SEI nº 0537445, pág. 2).

Inicialmente, o Presidente da Mesa deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e apresentou os integrantes da mesa, passando a fazer uma apresentação em slides sobre os objetivos da Audiência, os procedimentos relativos às manifestações e o programa da Audiência Pública, composto por: recepção e registros de participantes; abertura; exposição do tema e dos principais itens abordados durante o processo de consulta pública; manifestação dos interessados; comentários finais; e encerramento.

Em seguida, às 09:12 (SEI nº 0537445, pág. 3), o Presidente da Mesa passou a palavra para o Secretário da Audiência, Gustavo de Freitas Tinoco, para proferir a apresentação técnica sobre o tema, que incluiu a consolidação dos comentários e sugestões da fase de Consulta Pública. A apresentação técnica encontra-se nos autos sob o SEI nº 0523302.

A apresentação foi estruturada basicamente em três partes, da seguinte forma: de início, apresentou-se uma introdução sobre o tema, seguindo o roteiro disposto nas Notas Técnicas nº 15/2019/SCL-e (0358595) e 22/2019/SCL-e (0420166), que fazem parte do processo que instruiu a revisão e foram publicadas no site da ANP (0445613), contendo a fundamentação legal, objetivos, histórico e a descrição do normativo que será revisado, com foco na certificação de fornecimentos de origem estrangeira, atualmente vedado pela norma; em seguida, foi apresentada a minuta de revisão proposta, destacando cada uma das alterações nos dispositivos da atual Resolução ANP nº 19/2013, sendo destacado que se trata de uma revisão pontual, sendo prevista uma revisão ampla nos procedimentos de certificação de conteúdo local no âmbito da Agenda Regulatória ANP no período 2020-2021; por fim, realizou-se uma explanação sobre os resultados colhidos na Consulta Pública.

Sobre os dados colhidos na Consulta Pública, foram apresentadas resumidamente as 13 sugestões recebidas, em ordem de recebimento, e com resultado preliminar da análise da Superintendência de Conteúdo Local, sendo registrado pelo Presidente da Audiência que a análise completa com a respectiva revisão da minuta de alteração do normativo será realizada por meio de Nota Técnica específica que será juntada ao processo e enviada à Procuradoria e Diretoria Colegiada da ANP. Em resumo, os pontos sugeridos na Consulta Pública foram: possibilidade de contabilização das parcelas de contratos de serviços nacionais incorporados no fornecimento estrangeiro; a possibilidade de certificar Sistemas em construção ou já finalizados seguindo o disposto das alterações propostas; critérios para emissão do certificado; e detalhamento e adaptações necessárias na Cartilha de Conteúdo Local (Anexo II da Resolução ANP nº 19/2013) para assegurar a aplicabilidade das alterações propostas.

Finda a exposição, passou-se novamente a palavra ao Presidente da mesa, às 09:40h (SEI nº 0537445, pág. 9), que agradeceu pela apresentação deu início às manifestações orais dos expositores previamente inscritos. Logo em seguida, o Sr. Alberto Machado, representante da ABIMAQ, detalhou e defendeu a proposta de alteração do artigo 34 da Resolução ANP nº 19/2013 que havia sido enviada na Consulta Pública, para que seja permitida a certificação de itens que contenham menos que 10% de conteúdo local. Durante a apresentação técnica, o Secretário da Audiência relatou que o Informe SCL nº 001/2018 atende ao solicitado e que este ponto poderá fazer parte da revisão geral da norma, prevista na Agenda Regulatória. O manifestante, em sua exposição, entende que seria adequado registrar desde já na própria Resolução os critérios existentes no Informe, ainda que reconheça que a certificação já seja permitida conforme o Informe SCL nº 001/2018.

O Presidente da mesa retomou a palavra, às 09:45h (SEI nº 0537445, pág. 9), e chamou a próxima participante inscrita previamente para exposição, Sra. Nathalia Baltazar Fernandes, representando o IBP, que realizou sua exposição em slides (juntados ao processo sob o SEI nº 0523306), agradecendo a Superintendência de Conteúdo Local pela iniciativa e passando a apresentar as dificuldades enfrentadas com a ausência de certificado de conteúdo local em Sistemas integrados no exterior, informando que a alteração proposta se trata de uma melhoria corroborada pelo IBP, que pode aumentar o investimento no país e desenvolver a cadeia fornecedora.

O Presidente da mesa retomou a palavra, às 09:48h, e abriu espaço para demais interessados em realizar manifestações orais sobre o tema.

O Sr. Elmar Mourão (SEI nº 0537445, pág. 11), da certificadora de conteúdo local BRA, se manifestou favoravelmente à sugestão de alteração do artigo 16 da Resolução ANP nº 19/2013 apresentada pelo IBP na Consulta Pública, para que seja contabilizada a mão de obra nacional trabalhando no exterior em empresas estrangeiras, por exemplo, nos serviços de engenharia dos Sistemas em construção. Durante a apresentação técnica realizada pela ANP, foram informados os motivos pelo não acatamento da sugestão, por considerar que a alteração do artigo 16 não está no escopo de revisão proposto, permanecendo a regra atual que apenas serviços de empresas nacionais podem ser certificados. O Presidente da mesa, ao retomar a palavra, reforçou este entendimento, informando que este ponto poderá ser alvo de estudos adicionais.

A seguir, às 09:55h, a palavra foi passada ao Sr. Gabriel Caldeira, que manifestou não estar

representando nenhuma empresa ou instituição, que apresentou três pontos para serem pensados de forma a assegurar a efetividade das alterações propostas: (i) apresentar detalhamento da forma de cálculo de conteúdo local nos certificados de fornecimento estrangeiro, que envolvem transações em moedas estrangeiras; (ii) se haveria “linha de corte” para a realização da dedução de parcelas nacionais ao longo dos diversos elos em uma mesma linha de fornecimento; e (iii) como ficaria a alocação e distribuição dos gastos realizados nos grupos de compromissos previstos nos contratos aditados pela Resolução ANP nº 726/2018. Sobre o primeiro ponto, o Presidente da mesa respondeu (SEI nº 0537445, pág. 12) que será estudada e apresentada fórmula de cálculo de dedução compatível com o que está sendo proposto, passando a detalhar um desenho possível nos casos de diversos níveis de fornecimento, que seria baseado na certificação obrigatória em cada nível para que seja preservado o valor original de conteúdo local do fornecimento nacional, não havendo uma linha de corte. Por fim, sobre o terceiro ponto, foi destacado que já foi publicado Informe sobre (Informe SCL nº 003/2019) com solução parcial para o problema, que deverá ser tratado de forma definitiva por meio de solução ainda em construção.

O Presidente da mesa retomou a palavra, às 10:00h, e mais uma vez abriu espaço para as manifestações orais.

Após, o Sr. Sergio Bacci, do Sinaval (SEI nº 0537445, pág. 13), pediu a palavra e informou se tratar de fala política sobre o tema, passando a registrar o posicionamento contrário da instituição às alterações propostas.

Retornando a palavra, às 10:01h (SEI nº 0537445, pág. 13), o Presidente da mesa, ao verificar que não havia mais interessados em realizar manifestações adicionais, passou para o encerramento da solenidade, destacando que o objetivo da audiência pública foi alcançado e agradeceu mais uma vez a presença de todos, declarando encerrada a Audiência Pública nº 21/2019.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019

GUSTAVO DE FREITAS TINOCO

Secretário da Audiência Pública

De acordo:

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

Presidente da Audiência Pública



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE FREITAS TINOCO, Assessor Técnico V**, em 12/12/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO, Superintendente**, em 12/12/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0537447** e o código CRC **6CA3A19B**.

**Referência:** Processo nº 48610.214980/2019-92

SEI nº 0537447